



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 215 /2024

APROVADO

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO AO JOVEM EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor no município de Maracanaú, com o objetivo de apoiar e incentivar jovens empreendedores que atuam em diversos segmentos, tais como lanchonetes, hamburguerias, vestuário, sapatarias, bares, restaurantes, e outros.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Empreendedorismo, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, e poderá contar com o apoio de entidades privadas, instituições financeiras e organizações não governamentais.

Art. 3º O Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor tem como objetivos principais:

I - Oferecer linhas de financiamento com condições facilitadas para jovens empreendedores que desejam iniciar ou expandir seus negócios;

II - Fornecer apoio na divulgação e publicidade dos empreendimentos jovens, incluindo campanhas de marketing digital e eventos promocionais;

III - Promover capacitação técnica e consultoria em áreas como gestão, finanças, marketing, inovação e tecnologia;

IV - Facilitar o acesso a crédito e microcrédito por meio de parcerias com bancos públicos, privados e cooperativas de crédito;

V - Estimular a criação de redes de colaboração entre jovens empreendedores e incentivar o desenvolvimento de soluções inovadoras para o mercado local;

VI - Organizar feiras e eventos voltados para a exposição e comercialização dos produtos e serviços oferecidos por jovens empreendedores de Maracanaú.

Art. 4º Poderão participar do Programa jovens empreendedores entre 18 e 35 anos, residentes no município de Maracanaú, que atuem ou desejem atuar em qualquer segmento econômico.



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Art. 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico será responsável por:

I - Desenvolver campanhas de publicidade que promovam os negócios dos jovens empreendedores, utilizando mídias sociais, rádio, TV e outros veículos de comunicação;

II - Criar uma plataforma digital para divulgar os empreendimentos e facilitar a conexão entre empreendedores e consumidores;

III - Disponibilizar consultorias e mentorias para os jovens empreendedores por meio de parcerias com instituições de ensino e entidades empresariais.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Juventude e Emprego deverá:

I - Oferecer capacitação e cursos técnicos voltados ao empreendedorismo para jovens;

II - Facilitar o acesso dos jovens empreendedores a programas de estágio e emprego, integrando a experiência prática com o desenvolvimento de seus negócios.

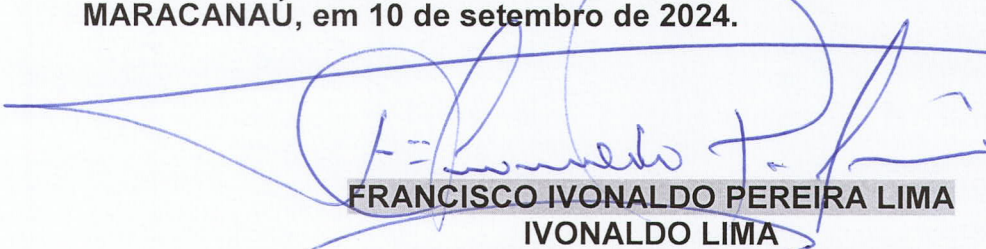
Art. 7º O Poder Executivo poderá conceder incentivos fiscais aos jovens empreendedores que aderirem ao Programa, conforme regulamentação a ser estabelecida.

Art. 8º O Programa também poderá oferecer prêmios e reconhecimento público aos empreendedores que se destacarem em seus segmentos, promovendo um ambiente competitivo e inovador.

Art. 9º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com instituições financeiras, empresas de publicidade e marketing, além de outras entidades, para viabilizar o financiamento e a divulgação dos empreendimentos.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

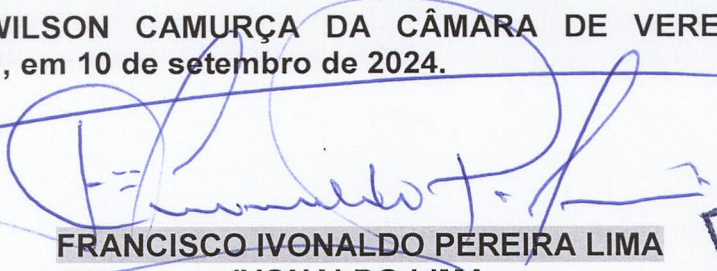
O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Programa Municipal de Fomento ao Jovem Empreendedor, reconhecendo a importância do empreendedorismo jovem no desenvolvimento econômico de Maracanaú. Atualmente, o município conta com um número crescente de jovens empreendedores que atuam em diversos segmentos, como lanchonetes, hamburguerias, bares, restaurantes, vestuário, calçados, e muitos outros.

No entanto, muitos desses jovens enfrentam desafios como a falta de acesso a crédito e a necessidade de maior visibilidade no mercado. Este Programa visa oferecer soluções para esses desafios, proporcionando financiamento facilitado e apoio em publicidade, além de promover capacitação e suporte técnico para o crescimento dos negócios jovens.

Ao criar condições favoráveis ao empreendedorismo jovem, o município de Maracanaú poderá gerar mais emprego, renda e inovação, além de fortalecer a economia local. Este projeto também promove a inclusão social e a valorização das iniciativas jovens, fundamentais para o futuro econômico do município.

Solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste importante projeto, que visa fomentar o empreendedorismo e contribuir para o desenvolvimento sustentável de Maracanaú.

PLENÁRIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, em 10 de setembro de 2024.


FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
IVONALDO LIMA
PP – PARTIDO PROGRESSISTAS

APROVADO